



Certifico que Lei nº 582
Foi publicada em 30/12/09
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da
do município de Iconha.

Paulo Augusto Calenzani
Ass. e carimbo do servidor responsável
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI N.º 582 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CIM EXPANDIDA SUL QUE CRIA EMPREGO E CONCEDE REVISÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL, ocorrida na data de 11/12/2009, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado e também do Anexo II do Estatuto Social do consórcio, os quais passam a vigor com as seguintes modificações: criação do emprego de Assistente Administrativo, padrão remuneratório C-1, pelo salário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e ainda a concessão do reajuste valor dos salários de Auxiliar Administrativo para R\$ 850,00, passando para o padrão C-2, e de Auxiliar de serviços Gerais para o valor de R\$ 515,00.

Art. 2º. Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente lei, por meio do consórcio público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

Dercebino Mongin
DERCEBINO MONGIN
Prefeito Municipal